

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MS

Estudo Técnico Preliminar 26/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50619.001717/2025-45

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para os serviços de transporte de correspondência agrupada e simples, registrada com AR, SEDEX e manutenção de Caixa Postal, para atender a demanda da Superintendência - serviço de CORREIOS (ECT), tendo em vista o serviço ser de suma importância para o funcionamento normal das atividades dessa Superintendência. O valor estimado para proceder a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, com previsão da despesa incorrer no Programa de Trabalho de Administração da Unidade Local - 26122.2126.2000.0001 - natureza da despesa 339039-47, através da descentralização orçamentária pela Sede/DNIT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Finanças	Alexandre Gomes Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação direta (**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 4.028.316/0009-60, para a prestação de serviços de envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário, doravante denominados Encomendas Nacionais, para fornecimento dos serviços na execução de transporte de correspondência agrupada, malote e entrega de correspondência simples, registrada com AR, SEDEX e manutenção de Caixa Postal, de acordo com declaração de exclusividade emitido pela empresa.

O objeto desta contratação abrange os seguintes serviços de Encomendas Nacionais:

SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos;

SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem;

SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem;

SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem;

PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias; e

LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

São considerados serviços adicionais de encomendas:

Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda;

Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional;

Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO;

Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS;

Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais;

Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações;

Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem;

Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO;

Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora; e

Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

5. Levantamento de Mercado

A contratação será com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal, responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências no Brasil, com exclusividade, e foi criada para esse fim específico, anterior à Lei nº 14.133/21, verificando-se assim, a inviabilidade de competição.

Com relação à contratação, o art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21, permite a contratação direta nos seguintes termos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

(...)".

Portanto, a contratação direta, embasada nesse dispositivo legal, será para a contratação, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, ou seja, em 20 de março de 1969, como empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações mediante a transformação da autarquia federal que era, então, Departamento de Correios e Telégrafos (DCT), desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Por outro lado, diz o art. 74, da citada Lei, sobre a inexigibilidade:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Desse modo, é sabido que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a única empresa brasileira a prestar os serviços de correspondências no Brasil.

Desse modo, foi realizado o levantamento dos valores diretamente com a EBCT e solicitado orçamento de empresas privadas para os serviços de remessa de todos os tipos de encomendas por SEDEX e PAC nacionais para verificação de compatibilidade de preços praticados no mercado.

No entanto, apesar dos esforços em conseguir orçamentos das empresas privadas através do envio de 12 (doze) e-mails solicitando o envio de orçamento da prestação de serviços de remessa de todos os tipos de encomendas por SEDEX e PAC nacionais entre os municípios de Campo Grande, Três Lagoas e Dourados no Estado do Mato Grosso do Sul e de Campo Grande/MS para todas as capitais do país, não obtivemos resposta de nenhuma das empresas consultadas, restando, assim, somente o valor oferecido pelos Correios.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta da ECT, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para prestação dos serviços postais descritos, com abrangência estadual e nacional, atendendo à sede da SR-MS/DNIT e suas unidades locais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de demanda será baseada no histórico de envios e recebimentos da SR-MS/DNIT e suas unidades, considerando o volume médio mensal de correspondências e encomendas, bem como a necessidade de serviços adicionais conforme especificado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.000,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de vigência de 60 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois os serviços são integrados e prestados exclusivamente pela ECT, sendo inviável a divisão do objeto entre diferentes fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme os dados:

- ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000003/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/04/2025
- ID do item no PCA: 20
- Classe/Grupo: 681 - Serviços Postal e de Correios
- Identificador da futura contratação: 393010-3/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará:

- Continuidade dos serviços postais essenciais
- Segurança e rastreabilidade na entrega de documentos
- Atendimento aos prazos legais e administrativos
- Redução de extravios e atrasos
- Otimização da logística de comunicação institucional

13. Providências a serem Adotadas

Formalização do processo de dispensa de licitação com base na exclusividade da ECT, elaboração do Termo de Referência, aprovação pela autoridade competente e publicação no PNCP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços contratados não apresentam impactos ambientais significativos, sendo realizados por empresa com logística consolidada e práticas sustentáveis em transporte e distribuição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação se mostra viável e necessária para atendimento das necessidades da SR/MS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA DA SILVA BARBOSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 08:48:42.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 15:20:45.